



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 208

Parceiro favorável

Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições legais,

DECRETA:

ARTO 1º - Ficam canceladas as Dívidas Ativas das seguintes contribuintes.

- a) - Avelino José de Oliveira, no valor de Cr. \$ 5.119,30 (CINCO MIL CIENTO E DEZENOVE CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS).
- b) - ZIL MOTA, no valor de Cr. \$ 760,10 (SETECENTOS E SESSENTA CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS).
- c) - PRIDOLINO BRAGA, no valor de Cr. \$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE CRUZEIROS).

ARTO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Governo Municipal, aos 20 de outubro de 1951.

Antônio de Carvalho
Daciano Augusto Santos
Antônio Nardetto
José Amílcar Fernandes
Lucauro Horta
Antônio do Santos
Antônio Baker
Antônio de Oliveira